



MACAU

P R E F E I T U R A M U N I C I P A L

Diário Oficial do Município
Poder Executivo

ANO XV | N° 1315 | Macau, 16 de Maio de 2018

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Macau, através de seu Pregoeiro, vem informar aos interessados que o Pregão Presencial nº 007/2018, cujo objeto trata do registro de preços para eventual aquisição de luminárias, lâmpadas, reatores, acessórios e componentes, está sendo suspenso. A suspensão se faz necessária para adequação do termo de referência. Dessa forma, estamos suspendendo o certame e remetendo os autos para que a Secretaria de origem realize as adequações necessárias.

Macau/RN, 15 de maio de 2018.

Gustavo Miranda
Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Macau



MACAU

P R E F E I T U R A M U N I C I P A L

Diário Oficial do Município
Poder Executivo

ANO XV | Nº 1315 | Macau, 16 de Maio de 2018

DECRETO Nº 2.354, de 15 de maio de 2018.

Estabelece medidas administrativas temporárias para contenção e otimização de despesas, no âmbito do Poder Executivo Municipal, ante ao cenário de grande queda na arrecadação.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR TÚLIO BEZERRA LEMOS, PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MACAU/RN, no uso de suas atribuições legais, conforme o que dispõe a Lei orgânica do Município e nos termos da Lei.

CONSIDERANDO a necessidade de planejar, acompanhar e avaliar as ações da Administração Municipal no tocante à gestão orçamentária, financeira e administrativa, em atenção especial aos dispositivos da Lei Complementar Federal nº 101/2000;

CONSIDERANDO a necessidade de manter a responsabilidade na gestão fiscal do município, promovendo o equilíbrio entre receita e despesas, primando pela eficiência na gestão governamental;

CONSIDERANDO, a necessidade de contenção de despesas, otimização dos recursos existentes e qualificação dos gastos públicos, primando pela eficiência na gestão governamental;

CONSIDERANDO, ser imperativo estabelecer medidas visando a redução do custo da máquina pública municipal, assegurando, todavia, o funcionamento contínuo dos serviços essenciais do Município;

CONSIDERANDO, o cenário econômico nacional que ocasionariam frustração de arrecadação em recursos oriundos de transferências constitucionais que representam parcela da receita prevista;

CONSIDERANDO, a necessidade de manter a responsabilidade na gestão fiscal do Município, que se dá, entre outras ações, com o equilíbrio entre a receita e as despesas públicas;

DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecida a redução de salário dos Cargos Comissionados como medida para contenção de despesas no âmbito do Poder Executivo Municipal, passando a vigorar os seguintes valores:

- a) CC2, R\$ 2.000,00 (dois mil reais);
- b) CC3, R\$ 1.700,00 (um mil e setecentos reais);
- c) CC4, R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais);
- d) CC5, R\$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais);
- e) CC6, R\$ 950,00 (novecentos e cinquenta reais);

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de maio 2018, perdurando seus efeitos até 30 de setembro de 2018, podendo ser prorrogado por conveniência da administração.

Dê-se ciência, publique-se nos locais de costume e cumpra-se.

Palácio João Melo, em Macau/RN, 15/05/2018.

TULIO BEZERRA LEMOS
Prefeito Constitucional



MACAU

P R E F E I T U R A M U N I C I P A L

Diário Oficial do Município Poder Executivo

ANO XV | Nº 1315 | Macau, 16 de Maio de 2018

Portaria nº 0081/2018

Macau - RN, 12 de abril de 2018.

Considerando a Portaria Conjunta nº 2, de 15 de janeiro de 2018, do FNDE – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, em atenção ao artigo 2º, § 1º que trata da obrigatoriedade das contas específicas do FUNDEB serem abertas, no CNPJ do órgão responsável pela Educação;

Considerando o CNPJ 20.076.499/0001-28, pertencente a Secretaria Municipal de Educação, informamos que a movimentação financeira dos recursos do FUNDEB será realizada pela Sra Maria Eliane Silva de Carvalho Han, CPF: 359.830.944-91, Secretária Municipal de Educação e Cultura em conjunto com o Chefe do Poder Executivo.

Informamos ainda que a movimentação dos recursos creditados na conta a que se refere a referida Portaria, será realizada, exclusivamente, de forma eletrônica, por meio de sistema específico disponibilizado pela Instituição financeira, que identifique a finalidade dos gastos de acordo com especificações estabelecidas pelo Ministério da Educação, mediante crédito em conta corrente de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços, devidamente identificados, ficando expressamente vedada a movimentação financeira dos recursos por meios diversos do previsto no art. 3º, da Portaria Conjunta nº 2, de 15 de janeiro de 2018, do FNDE.

A referida Secretária pode realizar os poderes abaixo elencados:

LIBERAÇÃO DE PODERES

1. Abrir contas de depósitos;
2. Autorizar cobranças;
3. Utilizar o crédito aberto na forma e condições;
4. Receber, passar recibo e dar quitação;
5. Solicitar saldos, extratos e comprovantes;
6. Autorizar débito em contas relativo a operações;
7. Requisitar cartão eletrônico;
8. Movimentar conta corrente com cartão eletrônico;
9. Efetuar resgates/aplicações financeiras;
10. Cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
11. Efetuar pagamento por meio eletrônico;
12. Efetuar transferências por meio eletrônico;
13. Solicitar movimentação financeira no exterior;
14. Efetuar movimentação financeira no RPG;
15. Consultar contas/aplicação;
16. Liberar arquivos de pagamentos de gerenciador financeiro;
17. Solicitar saldos/extratos de investimento;
18. Solicitar saldos/extratos de operações de crédito;
19. Emitir comprovantes;
20. Efetuar transferência para a mesma titularidade;
21. Efetuar transferência eletrônica p/ alívio de numerário;
22. Fechar contas de depósito;
23. Consultar obrigações de débitos direto autorizado.

Túlio Bezerra Lemos

Prefeito

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MACAU – RN, GESTÃO 2017-2020

Disponível no endereço eletrônico: <http://macau.rn.gov.br/> de segunda à sextas, ou em edições especiais

Prefeito: Tulio Bezerra Lemos

Vice-Prefeito: Rodrigo Antônio Medeiros Aladim de Araújo

Secretário de Administração e Finanças: José Elias de Medeiros Junior

Diagramador: Caio Mateus Rudnick C S Silva